



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CARNAUBAIS

No XX - Nº 1089 - Carnaubais-RN, quarta-feira, 29 de julho de 2020

E-mail: jornaloficial@outlook.com.br Fone: 3338-2397

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO

THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2019/2020

Presidente: Vereadora Norma Siqueira de Melo Oliveira
Vice-Presidente: Vereadora Eliene Severiano Soares.
1ª Secretária: Vereador Danilo Bezerra da Cunha
2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça.

Vereadores:

Expedito Fernandes de Souza
Iolanda Florentino Santos
Nicolau Cavalcante Dantas
Maria do Carmo dos Santos
Charniane Leocádio Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral

Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível

Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN

Drª. Tiffany Mourão Cavallari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

Processo: 2020.07.14.0002 – PMA Processo de Dispensa: DISP 0040/2020 – PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação com fundamento na Lei nº 13.979, assim como, parecer jurídico favorável, venho abrir o presente processo administrativo para o objeto a seguir especificado conforme os dados adiante, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo: 2020.07.14.0002 – PMA

Fornecedor: ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI - CNPJ: 35.820.503/0001-98, com o valor total de R\$ 36.000,00 Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) ATENDENDO O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atender de forma satisfatória e eficiente a necessidade acima exposta, considerando a realidade administrativa e social da ação.

Face ao disposto na Lei nº. 13.9798, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida

publicidade.

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Sr(a), Secretário(a) Municipal de PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Carnaubais/RN, 24 de julho de 2020

Thiago Meira Mangueira
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA: DISP 0040/2020

A Comissão de Licitação do Município de Carnaubais/RN, através do(a) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, consoante autorização do(a) Sr(a). Thiago Meira Mangueira, Prefeito, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, DESTINADA AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (COVID-19) ATENDENDO O HOSPITAL MATERNIDADE SANTA LUZIA. .

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 4, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Fica dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços e insumos de saúde destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de Carnaubais, atendendo à demanda da(o) PREFEITURA DE CARNAUBAIS RN, com fulcro no art. 4, da Lei n.º 13.979, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha das(s) propostas(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa, levando em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Razão Social

ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	3568 - LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR, CAPACIDADE: 30 KG. EQUIPAMENTO FABRICADO DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA - EQUIPAMENTO DENTRO DA NR12. - LAVADORA PROJETADA	Und	1	36.000,00	36.000,00
				Total (R\$):	36.000,00

Valor Total R\$ 36.000,00

Carnaubais-RN, 24/07/2020.

Janaina Bezerra
Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após efetuar a competente análise, HOMOLOGO nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº PP 0014/2020, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação - CPL, e adjudicando a(s) proposta(s) vencedora(s) da Licitação acima mencionada ao(s) Licitante(s):

Licitantes: A J SILVA CONTABILIDADE - CNPJ: 00.949.042/0001-73:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Percentual de Desconto, sobre valor recuperado (%)
1	3614 - ESTIMATIVAS DE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DO MUNICIPIO PROVENIENTE DA CONSULTORIA PRESTADA	SERV	1	15 %

PUBLICQUE - SE

Carnaubais/RN, 29/07/2020

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
031.818.894-58
PREFEITO

Pregão Presencial Nº PP 0014/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA MUNICIPAL, VISANDO COM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS, A REVISÃO DOS INFORMATIVOS FISCAIS, RELATIVO AOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS, OBJETIVANDO O AUMENTO DO ÍNDICE RELATIVO À DISTRIBUIÇÃO DO ICMS, NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO MESMO, PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS.

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

Legislação aplicada: Art. 38, VII, combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 08.06.94.

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto da presente licitação às empresas nas condições a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Percentual de Desconto, sobre valor recuperado (%)
1	3614 - ESTIMATIVA DE AUMENTO NA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO PROVENIENTE DA CONSULTORIA PRESTADA	SERV	1	15 %

Carnaubais/RN, 28/07/2020

Janaina Bezerra
Pregoeira/Presidente da CPL

DECRETO DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINARIO Nº 0012/2020

Abre Crédito Extraordinário de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para aplicação nas ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei; Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 59, XXI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 007, de 31 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Carnaubais, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19);

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Extraordinário no valor de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	3	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARNAUBAIS
Unidade Orçamentária	3001	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10	SAÚDE
Sub-Função	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	025	PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19
Projeto	2.74	Enfrentamento da Emergência COVID 19
Elementos de despesa:	3390	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
	36
Fontes de recursos:	R\$ 30.000,00
		Federal e Estadual
Valor Total		-----R\$ 30.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, conforme previsão e possibilidades elencadas na Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAMENTAÇÃO: Constituição Federal, art. 167, § 2º e § 3º, c/c art. 41, III, e art. 44 da Lei Federal nº 4.320/64.

Carnaubais/RN, 29 de julho de 2020

Thiago Meira Manguieira
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 159/2020 referente ao processo de Chamada Publica nº 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. FRANCIMARIO EMIDIO DA SILVEIRA inscrita no CPF sob o N° 150.749.274-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$20.000,22 (vinte mil reais e vinte e dois centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do

presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 160/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. FRANCIMAR FONSECA TAVARES inscrita no CPF sob o N° 029.850.344-18, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$10.424,00 (Dez mil quatrocentos e vinte e quatro reais), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 161/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. FRANCISCA ANTONIA MARQUES DE MELO inscrita no CPF sob o N° 009.738.184-50, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de

Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$12.999,60 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 162/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e o Sr. THIAGO LAMARK VARELA MENDONÇA inscrita no CPF sob o N° 010.695.564-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$12.146,52 (doze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 163/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020. O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. GENILSON ALVES DANTAS inscrita no CPF sob o N° 878.878.354-53, doravante denominado simplesmente

CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 12.146,52 (Doze mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 164/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. JOSELIA FONSECA DE MENDONÇA inscrita no CPF sob o N° 762.385.394-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 11.884,77 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 165/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913

SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. ELIZETE DA SILVA DANTAS inscrita no CPF sob o N° 813.810.424-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 11.884,77 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 166/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Mangueira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. TEREZINHA DA SILVA DANTAS inscrita no CPF sob o N° 008.941.544-27, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$ 11.884,77 (onze mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

EXTRATO DO CONTRATO N° 167/2020 referente ao processo de Chamada Publica n° 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO

GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. FRANCISCA MARIA MARQUES DE MELO inscrita no CPF sob o Nº 913.578.884-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$9.070,92 (nove mil e setenta reais noventa e dois centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

ESPAÇO EM BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2020 referente ao processo de Chamada Publica nº 03/2020.

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.665-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Thiago Meira Manguieira, brasileiro, portador do RG 2.267.913 SSP/RN e CPF 031.818.894-58, residente e domiciliado no Distrito de Entroncamento, SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Sra. FRANCISCA MARIA MARQUES DE MELO inscrita no CPF sob o Nº 913.578.884-49, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar através da Secretaria Municipal de Educação do município de Carnaubais/RN, este termo será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelos dispostos nas cláusulas contratuais. Com valor global de R\$9.070,92 (nove mil e setenta reais noventa e dois centavos), valores estes que serão pagos de acordo com o fornecimento. A vigência do presente termo será de até 31 de Dezembro de 2020 a contar da data de sua assinatura.

ESPAÇO EM BRANCO

Carnaubais/RN, 29 de Abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE